

Decreto N° 97 - de 24 de Junho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1196, 10 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.12.04.10.302.0012.2.0087-112 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 1.500,22

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.500,22

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.500,22

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.500,22

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.500,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 24 de Junho de 2021

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72